CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO N.º 447, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Reajusta o valor da contribuição mensal da Câmara Municipal de Marabá em favor da União de Vereadores do Sul e Sudeste do Estado do Pará (UVESPA) para o período de 1.º de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica reajustado para R$ 700,00 (setecentos reais) o valor da a contribuição mensal da Câmara Municipal de Marabá em favor da União dos Vereadores do Sul e Sudeste do Estado do Pará (UVESPA), fixado pela Resolução n.º 438, de 3 de outubro de 2001.

Art. 2.º O valor da contribuição reajustado pelo art. 1.º vigorará de 1.º de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2008 e o seu pagamento será efetuado no dia 22 dia de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, salvo o caso fortuito ou a força maior.

Art. 3.º A despesa decorrente desta resolução correrá por conta de dotação específica do orçamento do Poder Legislativo consignado no orçamento geral do Município.

Art. 4.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeitos retroativos a 1.º de julho de 2007.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 12 de setembro de 2007.

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente – CMM